



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.313 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

" Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade de Saúde, localizada no bairro São Judas Tadeu ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a **Unidade Municipal de Saúde**, situada entre as Ruas José Ferreira Gomes e Dagmar Paiva, no bairro São Judas Tadeu, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A Unidade de Saúde referida no artigo anterior, passa a denominar-se "**Unidade Municipal de Saúde DR. IVO FRAGA DA CONCEIÇÃO**".

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de setembro de 1992.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -